

DECRETO Nº 13008, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.187/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, de propriedade da Massa Falida da Companhia Predial de Taubaté, área localizada na Avenida Independência, esquina com a Rua Angelo Baldini Marson, cadastrada sob o BC nº 3.4.041.031.001, para melhoria do sistema viário, a saber:

“Terreno situado na Avenida Independência, esquina com a Rua Angelo Baldini Marson, onde mede 21,42m, nos fundos mede 22,84m mais uma curva de 3,07m e mais uma reta de 10,30m, confrontando com a Área remanescente de Massa Falida da Companhia Predial de Taubaté, por 3,98m da frente aos fundos do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com a propriedade da Massa Falida da Companhia Predial de Taubaté, do lado esquerdo mede em curva de 5,01m mais uma reta de 12,96m, confrontando com a Rua Angelo Baldini Marson, encerrando uma área de 95,07m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2846.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de maio de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo